



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
BACHARELADO EM PSICOLOGIA

FRANCISCA ÁDILA DOS SANTOS

DISCRIMINAÇÃO CONTRA DEFICIENTES VISUAIS: O PAPEL DA
PERCEPÇÃO DE AMEAÇA, DO PRECONCEITO E DA OPOSIÇÃO ÀS
POLÍTICAS DE INCLUSÃO

João Pessoa

2020

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S237d Santos, Francisca Ádila Dos.

DISCRIMINAÇÃO CONTRA DEFICIENTES VISUAIS: O PAPEL DA PERCEPÇÃO DE AMEAÇA, DO PRECONCEITO E DA OPOSIÇÃO ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO / Francisca Ádila Dos Santos. - João Pessoa, 2020.

32 f. : il.

Orientação: Cicero Roberto Pereira.

Coorientação: Tátilla Rayane de Sampaio Brito.

Monografia (Graduação) - UFPB/CCHLA.

1. Deficiência visual. 2. Discriminação. 3. Preconceito. 4. Políticas inclusivas. I. Pereira, Cicero Roberto. II. Título.

UFPB/CCHLA

As estimativas do Relatório Mundial sobre Deficiências sugerem que mais de um bilhão de pessoas (cerca de 15% da população global) vivenciam algum tipo de ‘deficiência’. Isso corresponde a uma proporção de um deficiente para cada sete pessoas sem deficiência (WHO, 2011). O Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) estimou em 45.606.048 o número de pessoas nesta condição, as quais integram 23,9% da população brasileira. Pode-se assim afirmar que, no contexto brasileiro, as pessoas com deficiência constituem a minoria social com número mais expressivo de integrantes.

Embora este público represente quase um quarto da população brasileira, não é possível identificar uma presença expressiva no convívio social e ambientes de lazer, como cinemas, restaurantes, praças públicas, *shoppings centers* e até mesmo nas universidades ou ocupando cargos políticos do país. Sobre este panorama, cabem alguns questionamentos: A percepção de ameaça prediz a expressão de atitudes discriminatórias frente as pessoas com deficiência visual? Em que medida o preconceito e a oposição às políticas de inclusão impactam essa relação? Estes problemas serão respondidos pelo presente estudo a luz da Teoria da Discriminação Justificada. Para tanto, iremos contextualizar onde nasce o contexto histórico e cultural acerca dos deficientes visuais e seu papel na sociedade.

Construção histórica da visão negativa sobre deficientes

Historicamente, a deficiência tem sido vista como algo de valor negativo. Por exemplo, as sociedades gregas e romanas estabeleceram uma relação com a deficiência marcada pela lógica da segregação, a partir do “paradigma de homem ideal”. Este paradigma se sustentara na valorização do corpo perfeito, belo e forte, seja para fins de excelência nos contextos de guerra, ou até mesmo para valores estéticos da arte. Tais valores foram absorvidos e transmitidos pelos romanos após a conquista da Grécia, como forma de eliminar pessoas tidas como defeituosas mais conhecido à medida em que o império se expandia. Já a cultura judaica no mundo antigo

foi influenciada de tal maneira que por muito tempo as religiões judaicas / cristãs percebiam as deficiências como algo não-divino e como refletindo as consequências dos erros (Barnes, 1997). Essa visão é evidenciada no principal livro que normatiza as condutas cristãs na cultura ocidental, a Bíblia Sagrada, de modo particular no Livro do Levítico:

nenhum de seus descendentes, ao longo de suas gerações, que tenha uma mancha, pode se aproximar para oferecer o pão do seu Deus. Pois ninguém que tenha uma mancha deve se aproximar, um homem cego ou coxo, ou alguém que tenha um rosto mutilado ou um membro longo demais, ou um homem que tenha uma mão machucada, ou um corcunda ou um anão, ou um homem com um defeito à vista ou uma doença pruriginosa ou crostas ou testículos defeituosos (Levítico, 21. 16-20).

A visão negativa sobre essas pessoas evoluía na medida em que o tempo passava. Desde a Idade Média até o Iluminismo as pessoas que vivenciavam algum tipo de deficiência representaram a comprovação da existência de satanás e de seu poder sobre os seres humanos. Acontecimentos emblemáticos protagonizados por importantes líderes refletem com clareza o papel que as pessoas com deficiência desempenhavam na sociedade. Um exemplo clássico aconteceu no contexto europeu, quando o líder religioso e estudioso responsável pela Reforma Protestante, Martinho Lutero (1483 - 1546) afirmou ter visto o diabo em uma criança com deficiência e por isso recomendou matá-la (Haftner, 1968). Estas crenças também foram refletidas na literatura e arte medievais. Bem como no mundo antigo, as pessoas com deficiência também eram os principais alvos de diversão e humilhação durante a Idade Média (Barnes, 1997).

Na contemporaneidade, a deficiência vem sendo abordada predominantemente por duas correntes teóricas. A abordagem tradicional, conhecida como Modelo Médico, localiza a fonte de incapacidade na suposta deficiência do indivíduo e em suas incapacidades pessoais relativamente às pessoas tidas como "normais" (Lindemann, Cherney & Ahumada, 2017). Em contrapartida, a abordagem alternativa representada pelo Modelo Social considera a deficiência como um resultado do fracasso da sociedade em se adaptar às necessidades dessas pessoas (Hogan, 2019). Segundo esta perspectiva, a deficiência é a desvantagem ou restrição da atividade que se dá em decorrência da interação entre a deficiência de ordem física, mental ou

sensorial e uma organização social contemporânea que desconsidera a existência das pessoas nestas condições e, portanto, as exclui da participação na grande maioria das atividades sociais (UNICEF, 2012).

Panorama atual sobre a deficiência

Em conformidade com essa definição, apesar de um perceptível aumento na inclusão das pessoas com deficiência em decorrência das políticas de acesso à educação e empregos públicos, a literatura científica acerca do tema aponta que esse público enfrenta desafios adicionais ao acessar a educação, especialmente o ensino superior (Watson et al., 2017), emprego (Santilli, Ginevra, & Soresi, 2014) e saúde (Tervo & Palmer, 2004).

No contexto brasileiro não é diferente, tendo em vista as desvantagens vivenciadas pelas pessoas com deficiência em diversos âmbitos. Por exemplo, no aspecto laboral, considerando o total de pessoas empregadas (86,4 milhões), o número de pessoas com deficiência com vínculos empregatícios representa apenas 23,6%. Essa restrita inserção pode ser justificada pelos baixos níveis de instrução já que, enquanto 61,1% da população de 15 anos ou mais de idade com deficiência não tinha instrução ou possuía apenas o fundamental incompleto, esse percentual era de 38,2% para as pessoas na mesma faixa etária sem deficiência. No que se refere ao ensino médio completo e o superior incompleto, as diferenças também são consistentes, tendo em vista o percentual de 17,7% na população com deficiência em comparação ao total de 29,7% para as pessoas sem deficiência (IBGE, 2010).

Considerando os 45,6 milhões de brasileiros que declararam ter algum tipo de deficiência, a mais comum foi a visual, atingindo 6,5 milhões de pessoas, ou seja, 3,5% da população. Na Paraíba, o número de pessoas que apresentam dificuldade de enxergar mesmo com uso de recursos ópticos é de 823 mil pessoas, o que equivale a 21,8% da população (IBGE, 2010). Especificamente no que diz respeito à deficiência visual, a literatura evidencia as barreiras

impostas à essas pessoas nos mais variados âmbitos. Em pesquisa realizada sobre o perfil dos consumidores com deficiência visual no estado de São Paulo, os autores demonstraram que os funcionários se mostram desconfortáveis ou impacientes ao atenderem cegos. Como estratégias de facilitação do consumo frente aos impasses provocados por esses comportamentos, os deficientes visuais relataram a preferência por compras *online*, o que mais uma vez provoca o isolamento e impossibilidade de realizar atividades básicas do dia a dia em convívio social (Falchetti, Ponchio & Botelho, 2015).

No âmbito internacional não é muito diferente, uma vez que em pesquisa realizada em 2013 foi evidenciado que o mercado de locação imobiliária belga pratica ações discriminatórias contra possíveis consumidores do serviço em função da sua situação de deficiência visual. Nesse sentido, os inquilinos cegos têm uma probabilidade 12,5% menor de serem convidados a conhecer a unidade habitacional a qual manifestaram interesse, em comparação aos inquilinos com visão normal (Heylen & Van den Broeck, 2015). Um ano depois, em 2014, a pesquisa foi novamente realizada no mesmo país e os resultados apenas ratificaram o estudo anterior, mostrando que os deficientes teriam 35,6% menos chances de serem convidados para uma visita (Verhaeghe, Van der Bracht & Van de Putte, 2016).

Esses resultados demonstram a desvantagem vivenciada pelas pessoas com deficiência, que persiste apesar dos esforços empreendidos para superá-la. Por exemplo, desde 1991 foi instituída no Brasil a política nacional de cotas empregatícias para pessoas com deficiência. Conhecida como Lei de Cotas, esta prevê que empresas com mais de cem empregados devem preencher de 1 a 5% de suas vagas com funcionários com deficiência. No que concerne à educação, desde 2007 as pessoas com deficiência passaram a frequentar a rede de ensino regular, tal qual os alunos sem deficiência. Em ambas as situações o que se verifica é um movimento de reafirmação da realidade preconceituosa e excludente. No contexto empregatício, às pessoas com deficiência são delegadas funções menos complexas, condizentes

à representação de incapacidade que denotam (Pereira, Bizelli & Leite, 2017). Consequentemente, essas pessoas recebem os salários mais baixos e a sua contratação parece representar apenas o cumprimento do ordenamento jurídico, o que reforça o estigma depreciativo e de inferioridade atrelado às pessoas com deficiência, frequentemente vistas como um fardo que a sociedade deve carregar.

No âmbito educacional, Silván-Ferrero e Bustillos (2006) em pesquisa realizada com estudantes de ensino médio no contexto europeu, demonstraram que as atitudes negativas em relação às pessoas com deficiência física persistem, mesmo com a implantação da lei que determina o compartilhamento do ambiente de sala de aula por alunos deficientes e não deficientes. A iniciativa foi baseada na Hipótese do Contato (Allport, 1954), grande inspiração de um substancial número de determinações jurídicas cujo objetivo era que o contato diário entre os grupos reduzisse o viés e conflitos entre eles (Pettigrew & Tropp, 2000) e, consequentemente, as atitudes negativas contra crianças com qualquer tipo de deficiência.

Diante da constituição historicamente negativa atrelada à deficiência e da manutenção das desigualdades e exclusão social vivenciadas por essas pessoas, é um fato que, para a grande maioria dos deficientes, as atitudes públicas negativas são o maior obstáculo à inclusão na vida comunitária em geral. Essas atitudes variam de preconceito e hostilidade, condescendência e piedade, até ignorância e indiferença (Barnes, 1997). Nesse sentido, um crescente corpo de evidências indica que o acesso das pessoas com deficiência a áreas como educação, lazer, transporte, serviços públicos, contato social e acessibilidade fora de casa é dificultado devido às atitudes negativas das outras pessoas (Bustillos, 2012).

O papel do preconceito

Dentre os fatores que favorecem a discriminação, a manutenção de atitudes preconceituosas é predominantemente a maior causa do fenômeno (Federico & Sidanius, 2002;

Pettigrew & Meertens, 1995). O preconceito configura-se por uma atitude hostil praticada contra um indivíduo em razão da sua pertença a um grupo social de *status* desvalorizado, situação na qual atribui-se ao sujeito as qualidades consideradas negativas que qualificam o grupo (Allport, 1954). No caso dos deficientes, tais atitudes começam a surgir desde os primeiros anos do processo de desenvolvimento das crianças, quando já categorizam as pessoas em deficientes e não deficientes e agem de modo a favorecer os que não possuem nenhuma deficiência (Bongwong & Fangnwi, 2019).

Como explicação para a existência desse fenômeno contra pessoas com deficiência, Barnes (1997) apresenta duas possibilidades: a primeira delas tem como fundamento a ideia de que os medos psicológicos profundamente enraizados do “anormal” e do desconhecido originam as percepções culturais de comprometimento. Uma segunda perspectiva explica a opressão dessas pessoas em termos de considerações materiais, como os possíveis danos que podem ser causados à economia, estruturada a partir de um "modo de produção" específico.

Modelo da Discriminação Justificada (JDM)

O Modelo da Discriminação Justificada (Pereira, 2007) propõe a existência de um conflito interno resultante da preponderância da função conativa do preconceito, a qual diz respeito a um forte impulso que motiva as pessoas, consciente ou inconscientemente, a agirem de maneira coerente com o preconceito internalizado por elas, e da pressão dos contextos normativos que pregam a não-discriminação contra grupos minoritários. Diante desse conflito, a saída encontrada pelas pessoas preconceituosas seria a utilização de justificativas que legitimem o seu comportamento discriminatório, sem ameaçar a sua crença de que estão agindo de forma justa. Estas justificativas também funcionariam como o meio de manifestar o preconceito sem sofrer as sanções sociais destinadas a quem discrimina (Pereira, 2007). Por exemplo, Aiden e Mc Carthy (2014) indicaram que as pessoas se sentem desconfortáveis

quando as pessoas com deficiência ocupam uma posição de autoridade. A pesquisa não descobriu se a justificativa utilizada estaria relacionada à ideia de que elas apresentam limitações, e, portanto, não podem desempenhar essas funções ou se trata-se de um indicativo de percepção de ameaça diante de um cenário de competição.

Uma das possíveis maneiras de justificar a manifestação de comportamentos discriminatórios contra pessoas com deficiência seria atribuir-lhes características negativas como, por exemplo, a incapacidade de realizar determinadas tarefas ou por meio da percepção da ameaça que essas pessoas podem causar. A percepção de ameaça é uma variável que tem demonstrado um grande potencial para a compreensão do fenômeno da discriminação. Por exemplo, Pereira et al. (2010) demonstraram que a discriminação contra imigrantes é legitimada a partir das percepções de ameaças simbólicas e realistas, de modo que esta variável atua como mediadora na relação entre preconceito e discriminação. A percepção de ameaça como um mecanismo justificador de comportamentos discriminatórios assume um papel imprescindível principalmente em contextos nos quais as normas igualitárias estejam salientes (Pereira, Vala & Leyens, 2009). Isto ocorre porque estas justificativas apresentam um grande potencial para atenuar o efeito negativo da discriminação na autoestima dos indivíduos que manifestam comportamentos discriminatórios (Pereira, Álvaro & Vala, 2018).

Por definição, a percepção de ameaça surge diante de relações interculturais ou mesmo entre grupos. A importância da análise das ameaças realistas e simbólicas consiste nos seus efeitos destrutivos nas interações, tendo em vista que despertam intensas emoções negativas, como raiva, medo, indignação e ódio. Uma vez ativadas, emoções e cognições negativas podem desencadear nos indivíduos que se sentem ameaçados atitudes como fuga, atos hostis, competitividade, insultos, comportamentos ofensivos e agressão (Stephan & Stephan, 2017). Os autores ressaltam que a mera percepção de ameaça pode ser suficiente para provocar esses efeitos negativos, mesmo que essas percepções não sejam precisas e as ameaças nunca se

tornem reais. A associação entre ameaça (simbólica e realista) e atitudes preconceituosas tem sido analisada por uma série de teorias e modelos que investigam os seus impactos em diferentes grupos minoritários, como por exemplo, os estudos sobre preconceito racial (Blumer, 1958) e preconceito contra imigrantes (Esses, Jackson & Armstrong, 1998; Pereira, Vala & Costa-Lopes, 2010).

Considerando este panorama teórico, a presente pesquisa busca explicar os processos que permeiam a discriminação das pessoas com deficiência visual situando a percepção de ameaça como preditora desses comportamentos. Além disso, avançaremos na explicação do fenômeno apresentando o preconceito e a oposição às políticas de inclusão como possíveis moderadores dessa relação, o que ainda não foi realizado ou comprovado em estudos anteriores.

A relevância social reside em discutir a problemática do preconceito e discriminação contra pessoas cegas no Brasil e como estes fatores potencializam as dificuldades enfrentadas por essas pessoas no acesso a uma gama de serviços, que vai desde o direito de realizar uma “simples” leitura de um livro, que requer uma escrita apropriada e na maioria das vezes não estão disponíveis, até o direito de locomoção e mesmo de autonomia, que são por vezes rechaçados por um ideário marcado pela desinformação e displicência. Para tanto, traçamos um percurso até então inexplorado para o estudo da discriminação praticada contra o referido grupo, o qual considera a ameaça que as pessoas com deficiência visual podem representar aos sujeitos não deficientes. Nesse sentido, os cegos ameaçam porque deixam de ser vistos a partir do estereótipo de coitados, desvalidos e vítimas de um destino fatalista, cuja maior perspectiva de desenvolvimento é a ajuda assistencialista do Estado e das “boas pessoas”. Isso ocorreria na medida em que estes sujeitos despontassem como potenciais competidores, capacitados a galgar cargos importantes e de alta remuneração.

Diante do exposto buscamos responder ao problema: o fato de as pessoas sentirem-se ameaçadas as levam a manifestarem comportamentos discriminatórios para com deficientes

visuais? Qual o papel desempenhado pelo preconceito e pela oposição às políticas de inclusão nessa relação? Supomos que a percepção de ameaça explique negativamente a discriminação, que na presente pesquisa será mensurada através do comportamento de escolha entre candidatos deficientes e não deficientes para comporem uma equipe de estudos de iniciação científica. Especificamente, supomos que essa relação deverá ser moderada pelo preconceito e pela oposição às políticas de inclusão, de modo que os participantes com maior nível de preconceito e que manifestarem menor apoio a tais políticas irão discriminar mais. Para testar essa hipótese realizamos um estudo empírico experimental.

Método

Participantes

A amostra inicial continha 242 estudantes universitários. Foram excluídos 24 participantes que não responderam a todas as medidas e 36 *outliers*. A amostra final consistiu em 182 estudantes, entre os quais 75 foram aleatoriamente alocados na condição controle e 107 na condição experimental. O critério de inclusão utilizado requeria que os estudantes fossem matriculados em universidades federais do Brasil. Os respondentes apresentaram média de idade de 22 anos ($DP=5,69$), oscilando entre 17 e 45 anos. A maioria dos sujeitos identificou-se como pertencendo ao sexo feminino (60,4%) e integrando a classe média baixa (41,2%).

Instrumentos

Manipulação de ameaça. Para verificar a percepção de ameaça manipulamos uma situação na qual os participantes deveriam selecionar cinco entre dez alunos de graduação para comporem uma equipe de pesquisa de iniciação científica com bolsas remuneradas. Na fase inicial do questionário foi apresentada uma fotografia contendo todos os candidatos para que houvesse a categorização prévia dos mesmos. A manipulação foi disposta da seguinte maneira:

em uma das condições havia seis estudantes com deficiência visual e quatro sem deficiência; na outra condição inverteu-se a quantidade de alunos com e sem deficiência. Em ambas as situações foram apresentadas as fotografias dos candidatos e seus respectivos nomes. Além disso foi disponibilizado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de cada aluno, os quais foram previamente manipulados de modo que as médias de CRA nas duas condições fossem iguais.

Preconceito contra deficientes visuais. Esta variável foi avaliada a partir de uma escala validada para o português de Portugal por Lacerda et al. (2002). Trata-se de um instrumento com estrutura trifatorial, originalmente desenvolvido para mensurar o preconceito contra homossexuais. Os três fatores medem a rejeição diante de relações de proximidade e as emoções positivas e negativas em relação aos membros do grupo alvo de preconceito, os quais se organizam em dez itens. Para fins específicos da presente pesquisa a escala foi adaptada para mensurar o preconceito contra deficientes visuais (e.g., “Ter no seu grupo de trabalho da Faculdade uma pessoa com deficiência visual”; “Morar com deficientes visuais”) processo que resultou na estruturação de um único fator, composto por oito itens, o qual denominou-se evitamento de proximidade. Esse fator explica em 31,17% a variância total. A escala apresentou valores de 0,68 no teste de KMO, 404,889 ($p = 0,00$) no teste de esfericidade de Bartlett e um *alpha* de 0,72. Os participantes foram instruídos a responder o instrumento de acordo com o seu grau de incômodo avaliado em uma escala tipo *Likert* variando de 1 a 4, sendo 1 (incomoda pouco) e 4 (incomoda muito).

Apoio às políticas de inclusão. Para mensurar o apoio às políticas de inclusão voltadas para as pessoas com deficiência visual, elaboramos uma escala composta por 10 itens (por exemplo, “Reserva de 30% das vagas em universidades públicas para deficientes visuais”) na qual os participantes deveriam indicar o quanto concordam com as políticas propostas em uma escala variando de 1 a 4, sendo 1 (Nada) e 4 (Muito). Foi identificada uma estrutura unifatorial,

a qual respondeu por 51,9% da variância explicada. O teste de KMO revelou um valor de 0,87 e no teste de esfericidade de Bartlett, o coeficiente encontrado foi de 983,326 ($p = 0,00$). O valor do *Alpha de Cronbach* da escala foi de 0,89 e as cargas fatoriais dos itens variaram entre 0,59 e 0,77.

Discriminação. Esta variável foi mensurada pela promoção de candidatos com deficiência visual e sem deficiência visual selecionados nas duas condições. A discriminação é a diferença entre essas duas proporções (i.e., seleção de não deficientes *menos* seleção de deficientes), de modo que valores positivos indicam discriminação contra os deficientes; zero a ausência de discriminação; e valores negativos indica favorecimento dos deficientes visuais.

Procedimentos

O questionário foi elaborado na plataforma *qualtrics* e posteriormente divulgado em redes sociais com grande abrangência entre estudantes de universidades federais do Brasil, a fim de ser respondido de forma *on-line*. O termo de consentimento oferecia informações gerais sobre a pesquisa, bem como o endereço eletrônico dos pesquisadores, que poderia ser utilizado para o esclarecimento de eventuais dúvidas ou sugestões.

Nos primeiros meses de divulgação não foi obtida uma quantidade significativa de respostas e diante disso, empreendemos outra estratégia a fim de agilizar a coleta. Para tanto, marcamos horários previamente acordados com os professores e seguimos o padrão de coleta. A pesquisa era sucintamente apresentada às turmas de modo a esclarecer sobre seu caráter voluntário e individual e posteriormente o *link* de acesso era divulgado por um dos estudantes nos seus respectivos grupos de sala por meio da rede social *whats app*.

Análise de dados

Foram realizadas estatísticas descritivas para caracterização da amostra, análises fatoriais para verificação dos índices de adequação das escalas utilizadas e análises de regressão e moderação. Para tanto foi utilizado o programa SPSS na versão 23 e *jamovi* versão 1.1.

Resultados

A análise de regressão linear evidenciou um efeito significativo da ameaça na discriminação [$F(1, 180) = 5,19; p = 0,024$]. O coeficiente de regressão positivo ($\beta = 0,16; p = 0,024$) mostrou que na condição de ameaça houve maior discriminação.

O papel moderador do preconceito

Realizamos uma análise de moderação a fim de testar a hipótese de que o preconceito atua como moderador na relação entre ameaça e discriminação. Os resultados confirmaram essa hipótese tendo em vista que a percepção de ameaça implicou maior discriminação do candidato deficiente quando o preconceito foi manifestado, ou seja, evidenciou-se que o preconceito afeta significativamente a relação ameaça – discriminação. Dessa maneira, ao considerar o preconceito, constatamos que a ameaça leva à discriminação apenas nas pessoas que apresentam médio ($b = 0,017; EP = 0,007; p = 0,020$) e alto nível de preconceito ($b = 0,029; EP = 0,010; p = 0,007$), como mostra a tabela 1. No caso das pessoas com baixo nível de preconceito, mesmo em um contexto de ameaça, não manifestaram a discriminação.

Em outras palavras, quando o preconceito é baixo, a condição de ameaça não consegue ser suficiente para ativar a discriminação. Na condição sem ameaça, isto é, com número menor de deficientes, o preconceito se mantém constante e não há uma discriminação dos estudantes candidatos a vaga de iniciação científica. Já na condição com ameaça (especificamente com maior número de deficientes visuais), em pessoas com alto nível de preconceito, ocorreu mais

discriminação dos deficientes visuais em comparação com as pessoas que possuem baixo preconceito.

Tabela 1

Preconceito como moderador na relação entre percepção de ameaça e discriminação.

Preconceito	<i>b</i>	<i>EP</i>	<i>z</i>	<i>p</i>
Baixo (-1DP)	0,00627	0,01066	0,588	0,556
Médio	0,01767	0,00758	2,332	0,020
Alto (+1DP)	0,02907	0,01072	2,713	0,007

A figura 1 explicita melhor esses resultados, demonstrando que quando as pessoas são preconceituosas, ocorre uma mudança significativa no índice de discriminação na condição ameaça. Quando as pessoas não apresentam essa atitude negativa em relação ao grupo em questão, ocorre um movimento de diminuição da discriminação na condição de ameaça, ou seja, as pessoas selecionam mais candidatos deficientes, de modo coerente com as proporções apresentadas.

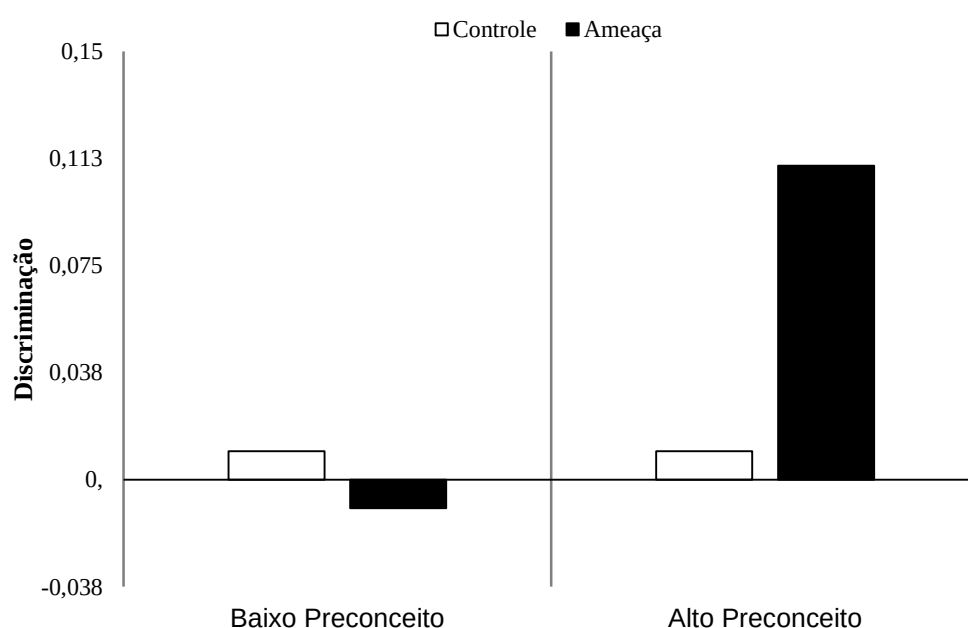


Figura 1. O efeito do preconceito na relação entre ameaça e discriminação.

O papel moderador da oposição às políticas de inclusão

No que tange à oposição às políticas de inclusão, realizamos uma nova análise de moderação para verificar a sua influência na relação entre ameaça e discriminação. Os resultados mostram que esta variável exerce uma função moderadora da relação entre a percepção de ameaça e a manifestação de comportamentos discriminatórios contra deficientes visuais. Desse modo, a percepção de ameaça influencia na discriminação quando as pessoas demonstram um médio ($b = 0,016$; $EP = 0,007$; $p < 0,001$) e baixo ($b = 0,038$; $EP = 0,010$; $p < 0,001$) nível de apoio à essas políticas, como mostra a tabela 2.

Tabela 2

O papel do apoio às políticas de inclusão na relação entre ameaça e discriminação.

Apoio às Políticas de Inclusão	<i>b</i>	<i>EP</i>	<i>z</i>	<i>p</i>
Baixo (-1DP)	0.03845	0.01061	3.625	.001
Médio	0.01668	0.00755	2.209	0.027
Alto (+1DP)	-0.00510	0.01073	-0.475	0.635

A figura 2 demonstra o efeito do apoio às políticas de inclusão na relação entre a percepção de ameaça e a discriminação, evidenciado que naqueles sujeitos com baixo apoio, o índice de discriminação é significativamente maior na condição de ameaça. Além disso, os sujeitos com alto apoio às políticas de inclusão demonstram uma tendência à diminuição da discriminação mesmo numa situação de ameaça.

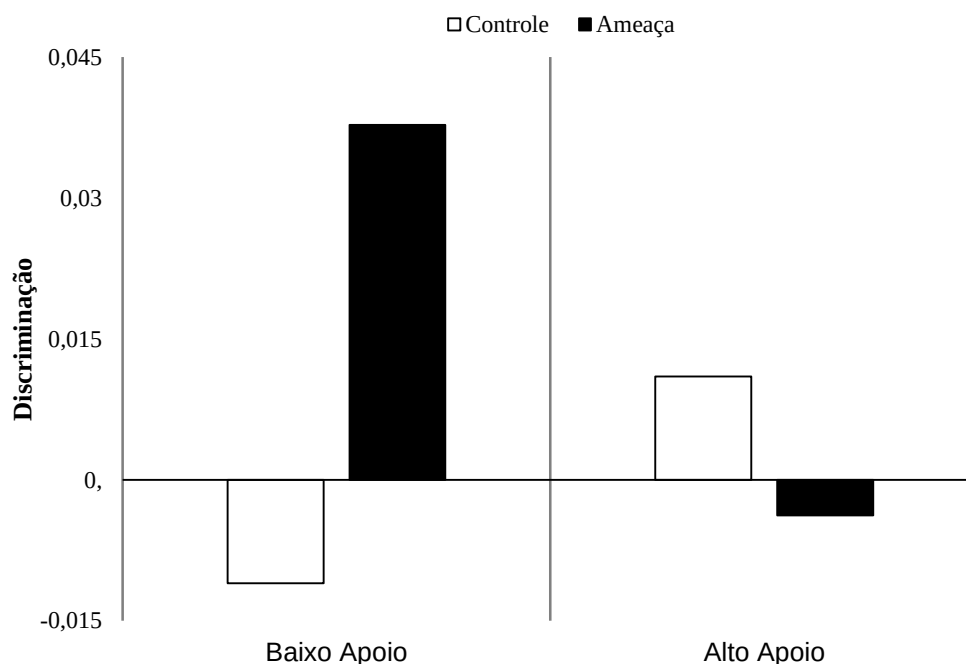


Figura 2. Efeito moderador do apoio às políticas de inclusão na relação entre ameaça e discriminação

Discussão

Os resultados do estudo comprovam as hipóteses propostas, evidenciando que a percepção de ameaça prediz comportamentos discriminatórios por parte de estudantes universitários em relação a outros estudantes em situação de deficiência visual. A percepção de ameaça possui importância para a explicação de comportamentos discriminatórios. Especificamente, essa variável representa um claro exemplo de crenças justificadoras que legitimam a discriminação em contextos nos quais a norma igualitária esteja saliente. Por exemplo, os estudos de Pereira, Vala e Leyens (2009) mostram que a percepção de ameaça é sensível a manipulações em que atua como mediadora da relação entre infra humanização e discriminação contra imigrantes. Em outro estudo Pereira, Vala e Costa- Lopes (2010) demonstraram que esta variável medeia a relação entre preconceito e discriminação manifestada pelo posicionamento contrário à imigração e à naturalização de imigrantes no contexto europeu.

Além disso, avançamos na explicação do processo pelo qual a ameaça prediz a discriminação, tendo em vista que evidenciamos as situações nas quais essa relação é reforçada: quando os estudantes se opõem mais fortemente à implantação de políticas de cunho inclusivo e quando apresentam um alto grau de preconceito contra esse grupo. Em contrapartida, no caso dos estudantes que se mostraram favoráveis às propostas em benefício do grupo em questão e que não manifestaram preconceito em relação a eles, o efeito não aconteceu, ou seja, independentemente da ameaça contida na maior quantidade de alunos com deficiência visual relativamente a alunos videntes concorrendo a uma vaga de iniciação científica, não houve um maior favorecimento destinado aos alunos videntes em detrimento dos deficientes visuais. Eles selecionaram os candidatos deficientes de acordo com as proporções apresentadas em cada condição e por isso, na condição de ameaça houve a tendência à diminuição da discriminação para os estudantes com baixo preconceito e alto apoio às políticas inclusivas.

Como evidenciamos anteriormente, as sociedades em diferentes épocas e culturas sustentaram uma visão depreciativa em relação às pessoas com deficiência. Estes comportamentos permaneceram legitimados por justificativas fundamentadas na religiosidade, nos valores estéticos e mais recentemente por um pressuposto de “menos-valia” sobre a deficiência, no qual estas pessoas não são consideradas aptas a servir ao sistema produtivo tal qual está posto (Bernardes & Araújo, 2012). O que distingue as comunidades contemporâneas das sociedades anteriores é a afirmação do respeito voltado para a dignidade humana, bem como a “garantia” de integração dessas pessoas nas mais diversas metas de funcionamento social, sem qualquer barreira psicológica ou física (Brasil, 2009).

Nesse sentido, é preciso considerar os esforços destinados à superação do longo processo de inferiorização ao qual os deficientes foram submetidos. A existência de uma grande variedade terminológica empregada para designar aqueles que se desviam da média (portador de deficiência, excepcionais, inadaptados, deficientes, pessoa com necessidades educativas

especiais, em desvantagem) por si só reflete a existência de mudanças sociais e, concomitantemente, sinaliza a necessidade de existência de um consenso geral sobre este tema (Couto, 2017).

Consequências práticas da discriminação na vida dos deficientes

Apesar de serem demonstrados progressos na problemática do cidadão em situação de deficiência, a literatura é categórica ao demonstrar as consequências negativas do preconceito e da discriminação na vida dessas pessoas. Em todo o mundo, particularmente nos países em desenvolvimento, problemas estruturais como o desemprego, pobreza e baixa escolarização atingem mais fortemente estas pessoas, o que acarreta em maior discriminação generalizada, desvalorização e estigmas, favorecendo o desencadeamento de sentimentos de ausência de autonomia, frustração e isolamento (Jahoda & Markova, 2004; Louvet, 2007). Diante da exposição às expectativas negativas de outros grupos e dos constantes maus tratos vivenciados, estas pessoas estão mais vulneráveis a problemas de saúde mental refletidos na vivência de sintomas depressivos e relacionados à ansiedade (Pascoe & Smart Richman, 2009).

Considerando essa problemática, Schmitt, Branscombe, Postmes, e Garcia (2014) realizaram uma revisão meta-analítica sobre as consequências da discriminação e analisaram se o fato de as pessoas perceberem a discriminação da qual estão sendo vítimas impacta o seu bem-estar psicológico e se esse impacto ocorre com a mesma intensidade em diferentes grupos, como os alvos de sexismo, racismo, heterossexismo, entre outros. Os resultados demonstraram que quando as pessoas percebem que estão sendo discriminadas, têm o seu bem-estar psicológico negativamente impactado. Esse efeito é mais forte na discriminação baseada na orientação sexual, em pessoas com deficiência e com excesso de peso, superando os efeitos negativos relatados na percepção de discriminação baseada em gênero e raça.

Desse modo, evidencia-se que as percepções de discriminação são menos prejudiciais quando baseadas em gênero ou raça em comparação a outros tipos de discriminação, entre as quais estão aquelas que vitimam as pessoas com deficiência. Como explicação para a ocorrência dessa variação, os autores sugerem que a diferenciação se dá em termos do acesso ou uso de estratégias bem-sucedidas para lidar com a discriminação (Schmitt, Branscombe, Postmes, & Garcia, 2014). Nesse sentido, as pessoas com deficiência vivenciam duplamente as consequências da discriminação: elas sofrem em decorrência dos problemas estruturais vinculados à pobreza, baixos níveis educacionais e ociosidade, por exemplo, e diante dessas condições nas quais a informação sobre os seus direitos não chega, dispõem de poucas estratégias para lidar com a discriminação praticada pelas pessoas nos mais variados contextos. Essa realidade pode explicar os baixos níveis de auto estima e alto nível de depressão, estresse e ansiedade vivenciados pelas pessoas com deficiência em comparação com a população sem deficiência (Mushtaq & Akhouri, 2016).

Políticas públicas para a deficiência no Brasil

No ano de 2009, o Brasil promulgou a Lei que garante as determinações propostas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova York, em 30 de março de 2007. No documento, que tem peso Constitucional, o termo discriminação é mencionado 26 vezes, o que indica o reconhecimento da difícil situação enfrentada por essas pessoas, principalmente quando estão sujeitadas a formas múltiplas ou agravadas de discriminação em razão de “raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, origem nacional, étnica, nativa ou social, propriedade, nascimento, idade ou outra condição” (Brasil, 2009, preâmbulo, alínea I).

Nestes termos, está posto que a discriminação motivada pela situação de deficiência manifesta-se por meio de qualquer diferenciação, exclusão ou restrição que objetive impedir

ou impossibilitar o acesso, desfrute e exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais por parte dessas pessoas (Brasil, 2009). Nogueira et al., (2016) sinalizam que a partir desse marco legislativo um número considerável de políticas públicas tem sido elaboradas e efetivadas com vistas à resolução do problema social da deficiência. Essas políticas abrangem áreas como educação, inclusão social, atenção à saúde e acessibilidade e embora representem um grande avanço na luta pela efetivação dos direitos da PcD, deixam a desejar no que diz respeito à sua fundamentação ou respaldo científico e metodológico. Diferentemente do que ocorre nos países que investem em centros de estudos e linhas de pesquisa dedicadas exclusivamente para a condição social da deficiência, no Brasil ainda são escassas as investigações destinadas a este tema (Bernardes & Araújo, 2012).

Diante disso, a elaboração dos programas sociais voltados para a deficiência no Brasil está a cargo de especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, auxiliados por um colegiado superior responsável por avaliar o desenvolvimento da política nacional de inclusão da pessoa com deficiência. Desse modo, são raras as vezes em que as políticas são pensadas com a participação dos principais interessados na sua formulação, e mesmo quando os deficientes atuam nessas discussões em assembleias legislativas, audiências públicas ou órgãos de representatividade, a população civil de maneira geral permanece alheia a elas.

Diante da quase inexistência de produções científicas voltadas para a compreensão dos processos que permeiam e levam as pessoas a discriminarem os deficientes, e especificamente os deficientes visuais, nossos resultados se mostram importantes porque lançam luz sobre a tendência à discriminação diante de situações que ativam a percepção de ameaça. A partir dos resultados encontrados, demonstra-se que os estudantes universitários tendem a discriminar outros alunos com deficiência visual quando os percebem como uma ameaça num contexto de seleção. Entretanto, a percepção de ameaça não leva a discriminação quando os estudantes são favoráveis às políticas de inclusão e quando não são preconceituosos.

Isso sugere que para além do debate interno, a discussão sobre a importância de políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência encontre meios mais amplos de propagação. Isso porque como foi mostrado, quando as pessoas se mostram mais favoráveis às políticas de inclusão, mesmo em contextos de ameaça, elas não discriminam. De modo semelhante, as políticas voltadas para a redução do preconceito parecem eficazes tendo em vista que mesmo ameaçadas, quem não tem preconceitos para com esse grupo também não discrimina. Para além de possibilitar a elas mais acesso à educação, saúde, acessibilidade e representatividade, a extensão desse debate para a sociedade civil de modo geral, junto à desconstrução das concepções que favorecem o preconceito parecem ser meios eficazes de diminuir os comportamentos discriminatórios e assim possibilitar melhores condições de vida ao público em questão.

Limitações e direções futuras

Como limitações do presente estudo, apontamos a amostra a qual fundamentou os resultados. Sendo ela composta apenas por estudantes universitários, não podemos generalizar os achados ora apresentados para a população no geral. Também destacamos o fato de que o delineamento adotado abarcou um tipo específico de deficiência, a sensorial (visual), sendo necessário outros estudos que possibilitem expandir a presente pesquisa para outros tipos de deficiência, como a física e intelectual, por exemplo.

Outra limitação a ser superada em estudos futuros consiste no fato de que não controlamos as possíveis relações prévias estabelecidas entre os participantes e a deficiência. Desse modo, não foi possível identificar se os respondentes possuíam outra deficiência que não fosse a visual e que os levasse a ter um maior grau de identificação com o grupo, ou se o fato de ter parentes ou amigos deficientes influenciaram nas respostas apresentadas.

Em suma, evidenciamos que de maneira geral, estudantes universitários discriminam quando se sentem ameaçados. Esses resultados replicaram as conclusões de Pereira, Vala e Leyens (2009) e Pereira et al. (2010) no que concerne ao poder preditivo da ameaça na discriminação contra grupos minoritários, entre os quais estão os deficientes visuais, grupo até então não considerado. Além disso, o presente estudo estende os resultados de pesquisas anteriores, mostrando que a função preditiva da ameaça na discriminação apresenta particularidades já que algumas pessoas não discriminam mesmo diante de circunstâncias ameaçadoras: aqueles que se posicionam favoravelmente frente às propostas de políticas inclusivas para os deficientes visuais e aqueles que não demonstram preconceitos em relação a eles. Diante disso, a importância do presente estudo consiste em evidenciar que a maior promoção do apoio às políticas de inclusão e a implementação de políticas sociais que venham a favorecer a redução do preconceito pode levar à diminuição da expressão de comportamentos discriminatórios contra os deficientes visuais.

Referências

- Abberley, R. (1999). The significance of work for the citizenship of disabled people.
- Aiden, H. S., & McCarthy, A. (2014). Current attitudes towards disabled people. London: Scope.
- Allport, G. W. (1954). *The nature of prejudice*. Cambridge, Ma: Perseus Books.
- Bagci, S. C., Turnuklu, A., Bekmezci, E. (2018). The buffering role of in-group identification and intergroup contact on the association between perceived discrimination and mental health. *Journal of Community & Applied Social Psychology*, 28(5), 293-305. <https://dx.doi.org/10.1002/casp.2357>
- Barnes, C. (1997). A Legacy of Oppression: A History of Disability in Western Culture. In L. Barton & M. Oliver (Orgs.), *Disability Studies: Past Present and Future* (pp. 3-24). Leeds: The Disability Press.
- Bernardes, L. C. G., & Araújo, T. C. C. F. de. (2012). Deficiência, políticas públicas e bioética: percepção de gestores públicos e conselheiros de direitos. *Ciência & Saúde Coletiva*, 17(9), 2435-2445. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000900024>
- Bíblia Sagrada*. (1955). Editoras Paulinas. São Paulo.
- Bongwong, B. & Fangnwi, M. (2019). Effect of Peer Attitude on Personality and Psychological Well-Being of Persons with Physical Disabilities in Buea Municipality. *Greener Journal of Psychology and Counselling*, 3(1), 09-19. <http://dx.doi.org/10.15580/GJPC.2019.1.010919008>
- Blumer, H. (1958). Race Prejudice as a Sense of Group Position. *The Pacific Sociological Review*, 1(1), 3-7. <https://dx.doi.org/10.2307/1388607>
- Brasil. (2009). Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília: *Diário Oficial da União*
- Bustillos, A., & Silván-Ferrero, M. del P. (2012). Attitudes Toward Peers With Physical Disabilities at High School. *Rehabilitation Counseling Bulletin*, 56(2), 108-119. <https://dx.doi.org/10.1177/0034355212451145>
- Couto, C. (2017). Characterization of psychological wellbeing, self-esteem and depression among the disabled. *PsychTech & Health Journal*, 1(1), 21-37. <https://dx.doi.org/10.26580/PTHJ>
- Esses, V. M., Jackson, L. M., & Armstrong, T. L. (1998). Intergroup competition and attitudes toward immigrants and immigration: An instrumental model of group conflict. *Journal of Social Issues*, 54(4), 699-724. <https://doi.org/10.1111/0022-4537.911998091>

- Falchetti, C., Ponchio, M. C., & Botelho, N. L. P. (2015). Understanding the vulnerability of blind consumers: adaptation in the marketplace, personal traits and coping strategies. *Journal of Marketing Management*, 32(3-4), 313-334. <https://dx.doi.org/10.1080/0267257x.2015.1119710>
- Frederico, C., & Sidanius, J. (2002). Racism, Ideology, and Affirmative Action Revisited: The Antecedents and Consequences of Principled Objections to Affirmative Action. *Journal of Personality and Social Psychology*, 82(4), 488-502. <https://dx.doi.org/10.1037/0022-3514.82.4.488>
- Haffter, C. (1968). The changeling: History and psychodynamics of attitudes to handicapped children in European folklore. *Journal of the History of the Behavioral Sciences*, 4(1), 55-61.
- Heylen, K., & Van den Broeck, K. (2015). Discrimination and selection in the Belgian private rental market. *Housing Studies*, 31(2), 223-236. <https://dx.doi.org/10.1080/02673037.2015.1070798>
- Hogan, A. J. (2019). Social and medical models of disability and mental health: evolution and renewal. *Canadian Medical Association Journal*, 191(1), E16–E18. <https://dx.doi.org/10.1503/cmaj.181008>
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2010). *Censo Demográfico 2010. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*.
- Jahoda, A., & Markova, I. (2004). Coping with social stigma: people with intellectual disabilities moving from institutions and family home. *Journal of Intellectual Disability Research*, 48(8), 719-729. <https://dx.doi.org/10.1111/j.1365-2788.2003.00561.x>
- Lacerda, M., Pereira, C., & Camino, L. (2002). Um estudo sobre as formas de preconceito contra homossexuais na perspectiva das representações sociais. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 15(1), 165-178.
- Lindemann, K., Cherney J., & Ahumada, J. (2017). Disability. In C. R. Scott & L. K. Lewis (Eds.), *The International Encyclopedia of Organizational Communication* (pp. 2-8). John Wiley & Sons, Inc. <https://dx.doi.org/10.1002/9781118955567.wbieoc060>
- Louvet, E. (2007). Social judgment toward job applicants with disabilities: Perception of personal qualities and competences. *Rehabilitation Psychology*, 52(3), 297-303. <https://dx.doi.org/10.1037/0090-5550.52.3.297>
- Mushtaq, S. & Akhouri, D. (2016). Self Esteem, Anxiety, Depression and Stress among Physically Disabled People. *The International Journal of Indian Psychology*, 3(64), 125-132. <https://dx.doi.org/10.25215/0304.128>
- Nogueira, G. C., Schoeller, S. D., Ramos, F. R. de S., Padilha, M. I., Brehmer, L. C. de F., & Marques, A. M. F. B. (2016). Perfil das pessoas com deficiência física e Políticas Públicas: a distância entre intenções e gestos. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(10), 3131–3142. <https://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152110.17622016>

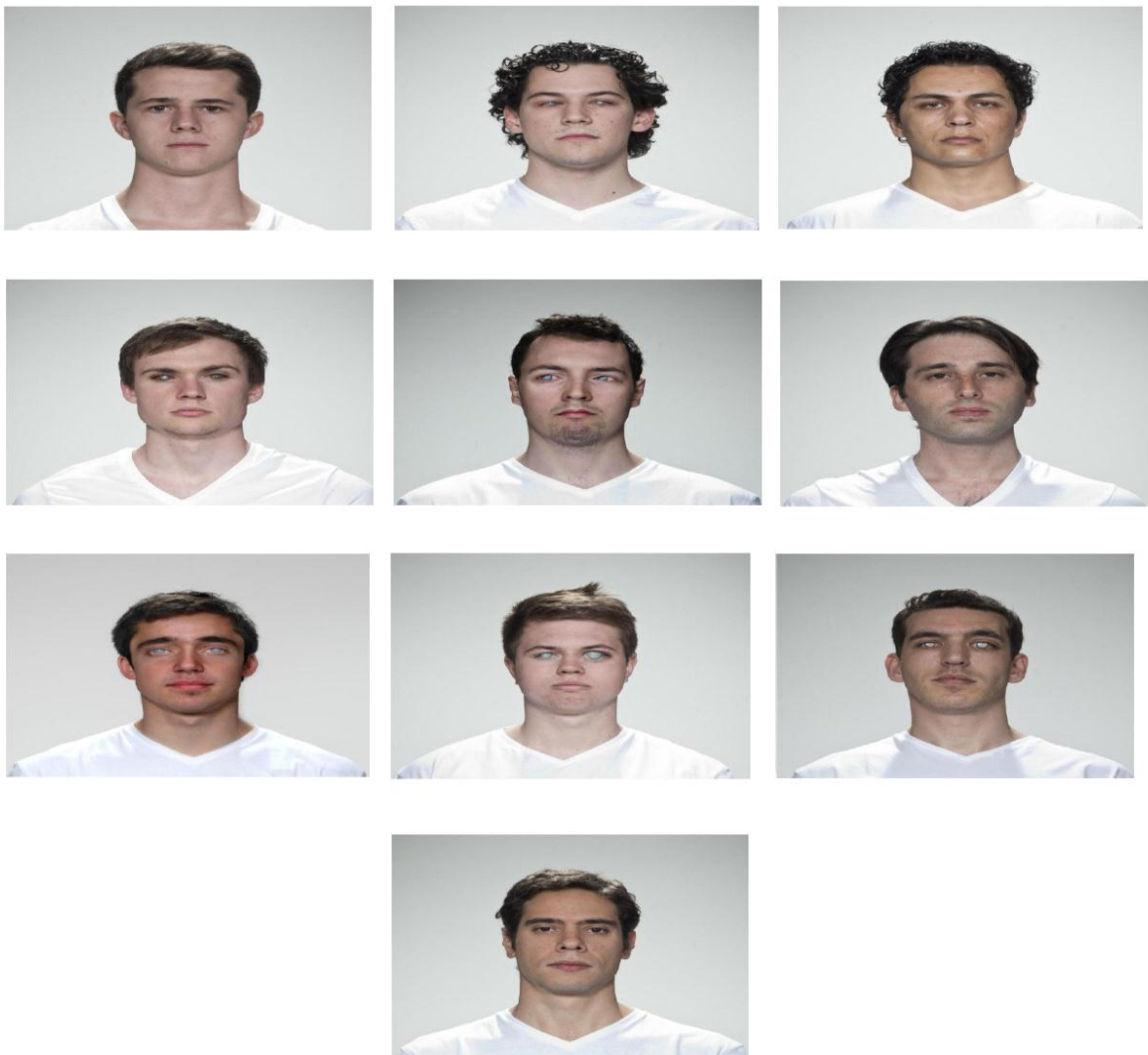
- Pascoe, E. A., & Smart Richman, L. (2009). Perceived discrimination and health: A meta-analytic review. *Psychological Bulletin*, 135(4), 531-554. <https://dx.doi.org/10.1037/a0016059>
- Pettigrew, T. F., & Meertens, R. W. (1995). Subtle and blatant prejudice in western Europe. *European Journal of Social Psychology*, 25(1), 57-75. <https://dx.doi.org/10.1002/ejsp.2420250106>
- Pettigrew, T. F., & Tropp, L. R. (2000). Does intergroup contact reduce prejudice: Recent meta-analytic findings. In S. Oskamp (Ed.), *"The Claremont Symposium on Applied Social Psychology" Reducing prejudice and discrimination* (p. 93–114). Lawrence Erlbaum Associates Publishers
- Pereira, C. E., Bizelli, J. L., & Leite, L. P. (2017). Organizações de ensino superior: inclusão e ambiente de trabalho. *Educação & Sociedade*, 38(138), 99-115. <https://dx.doi.org/10.1590/es0101-73302017151511>
- Pereira, C. R., Álvaro, J. L., & Vala, J. (2018). The Ego-Defensive Role of Legitimacy: How Threat-Based Justifications Protect the Self-Esteem of Discriminators. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 44(10), 1473–1486. <https://doi.org/10.1177/0146167218771007>
- Pereira, C. R., & Vala, J. (2007). Preconceito, normas sociais e justificações para a discriminação de pessoas negras. Em J. Vala & M. V. Garrido (Orgs.), *Percursos da Investigação em Psicologia Social e Organizacional*, Lisboa: Edições Colibri.
- Pereira, C. R., Vala, J., & Costa-Lopes, R. (2010). From prejudice to discrimination: The legitimizing role of perceived threat in discrimination against immigrants. *European Journal of Social Psychology*, 40 (7), 1231-1250. <https://dx.doi.org/10.1002/ejsp.718>
- Pereira, C. R., Vala, J., & Leyens, J. P. (2009). From infra-humanization to discrimination: The mediation of symbolic threat needs egalitarian norms. *Journal of Experimental Social Psychology*, 45(2), 336-344. <https://doi.org/10.1016/j.jesp.2008.10.010>
- Ponchio, M. C., & Botelho, N. L. (2015). Understanding the vulnerability of blind consumers: adaptation in the marketplace, personal traits and coping strategies. *Journal of Marketing Management*, 32(3-4), 313-334. <https://doi.org/10.1080/0267257x.2015.1119710>
- Santilli, S., Nota, L., Ginevra, M., & Soresi, S. (2014). Career adaptability, hope and life satisfaction in workers with intellectual disability. *Journal of Vocational Behavior*, 85, 67-74. <https://dx.doi.org/10.1016/j.jvb.2014.02.01>
- Schmitt, M. T., Branscombe, N. R., Postmes, T., & Garcia, A. (2014). The consequences of perceived discrimination for psychological well-being: A meta-analytic review. *Psychological Bulletin*, 140(4), 921-948. <https://dx.doi.org/10.1037/a0035754>
- Silván-Ferrero, M. P., & Bustillos, A. (2006). La percepción del estigma. In A. Gómez, E. Gaviria, & I. Fernández (Eds.), *Psicología Social*. Madrid, Spain: Sanz y Torres.

- Stephan, W. G., & Stephan, C. W. (2017). Intergroup Threat Theory. *The International Encyclopedia of Intercultural Communication*, 1-12.
<https://dx.doi.org/10.1002/9781118783665.ieicc0162>
- Tervo, R. C., & Palmer, G. (2004). Health professional student attitudes towards people with disability. *Clinical Rehabilitation*, 18 (8), 908-915.
<https://dx.doi.org/10.1191/0269215504cr820oa>
- The jamovi project (2019). jamovi. (Version 1.1) [Computer Software]. Retrieved from <https://www.jamovi.org>.
- UNICEF. (2012). *The Right of Children with Disabilities to Education: A Rights-based Approach to Inclusive Education*. Position paper. UNICEF Regional Office for Central and Eastern Europe and the Commonwealth of Independent States, Geneva: UNICEF.
- Verhaeghe, P. P., Van der Bracht, K., & Van de Putte, B. (2016). Discrimination of tenants with a visual impairment on the housing market: Empirical evidence from correspondence tests. *Disability and Health Journal*, 9(2), 234-238.
<https://dx.doi.org/10.1016/j.dhjo.2015.10.002>
- Watson, D., Lawless, M., & Maître, B. (2017). Employment Transitions among People with Disabilities in Ireland: An Analysis of the Quarterly National Household Survey, 2010-2015, *Research Series*, 58. Dublin: The Economic and Social Research Institute.
- WHO. World Health Organization. (2011). World report on disability. Available at: http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/en/index.html.

Apêndice A

Manipulação da ameaça e Medida da discriminação

Para manipular a ameaça utilizamos dez fotos das mesmas pessoas, de maneira que na condição ameaçadora seis dos dez candidatos eram deficientes visuais. Na condição não ameaçadora, as proporções eram invertidas, sendo quatro candidatos deficientes e seis não deficientes. A medida de discriminação consistiu na escolha de cinco candidatos, selecionados entre os dez apresentados.



Apêndice B

Escala de preconceito contra deficientes visuais

O preconceito foi medido por uma escala originalmente elaborada para mensurar o preconceito contra homossexuais. Para tanto, adaptamos os itens para o grupo pretendido.

Por favor, indique em que medida você se sentiria incomodada (o) em cada uma das seguintes situações. Quanto maior for o número assinalado, maior será o seu incômodo.

	Nenhum incômodo	Pouco Incômodo	Moderado Incômodo	Muito Incômodo
1. Ter no seu grupo de trabalho da faculdade uma pessoa com deficiência visual	1	2	3	4
2. Receber em sua casa um deficiente visual.	1	2	3	4
3. Ter amigos deficientes visuais.	1	2	3	4
4. Ver casais deficientes visuais namorando.	1	2	3	4
5. Ter um (a) filho (a) deficiente visual.	1	2	3	4
6. Saber que um familiar próximo é deficiente visual.	1	2	3	4
7. Ter um (a) professor (a) deficiente visual.	1	2	3	4
8. Conversar com deficientes visuais.	1	2	3	4
9. Se um (a) filho (a) seu (sua) tivesse amizades com deficientes visuais.	1	2	3	4
10. Morar com deficientes visuais.	1	2	3	4

Apêndice C

Escala de Apoio às Políticas Inclusivas

Para medir o apoio dos participantes frente às propostas de políticas inclusivas elaboramos uma escala composta por dez itens.

Agora, por favor, indique o quanto você concorda com cada proposta abaixo.

	Nada	Pouco	Médio	Muito
1. Aumento do valor que o governo paga às pessoas com deficiência visual de um (1) para dez (10) salários mínimos.	1	2	3	4
2. Aumento de 5% para 30% das cotas de contratação de pessoas com deficiência visual em empresas privadas com mais de 100 funcionários.	1	2	3	4
3. Criação de cotas para pessoas com deficiência visual ocuparem 25% dos cargos políticos.	1	2	3	4
4. Aumento do desconto de 15% para 30% na compra de veículos para pessoas com deficiência visual.	1	2	3	4
5. Triplicar o número de apoiadores remunerados para cada aluno deficiente visual.	1	2	3	4
6. Reserva de 30% das vagas em concursos públicos para deficientes visuais.	1	2	3	4
7. Gratuidade para deficientes visuais em inscrições para provas de concursos.	1	2	3	4
8. Gratuidade em viagens de avião para deficientes visuais.	1	2	3	4
9. Gratuidade para deficientes visuais no acesso a atividades culturais como cinemas e shows.	1	2	3	4
10. Reserva de 30% das vagas em universidades públicas para deficientes visuais.	1	2	3	4

Apêndice D

Questionário sociodemográfico

1. Qual a sua idade? _____

2. Você se reconhece como:

☐ Sexo Feminino

☐ Sexo Masculino

3. Qual o seu curso? _____

4. Qual a sua classe social?

☐ Classe Alta

☐ Classe Média Alta

☐ Classe Média

☐ Classe Média Baixa

☐ Classe Baixa